



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

VETO N° 2/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo n° 3/2024, referente ao Projeto de Lei n° 134/2023, que "Estabelece diretrizes para a implantação do Programa de Esclarecimento e Incentivo à doação de sangue e de órgãos no Município de Hortolândia, e dá outras providências."

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	26/02/2024
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria das Comissões
Status	Encaminhamento Veto Total

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico que em cumprimento a determinação do Senhor Presidente, nos termos do Art. 52, inciso II, letra g do Regimento Interno desta Casa segue para a Comissão de Justiça e Redação, o Veto Total ao Autógrafo n° 3/2024, referente o Projeto de Lei n° 134/2023 para a elaboração de parecer. O mesmo deverá ser apreciado no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do 3° do Artigo 323 do Regimento Interno, tendo como prazo final a data de 26 de março de 2024. Concluída a manifestação da Comissão retornem os autos conclusos à Presidência.

Hortolândia, 26 de fevereiro de 2024.

**Angela Lucas Alves Sotero**  
Chefe de Núcleo I de Comissões Legislativa